



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
DIRETORIA DE ENSINO - DE/PMMA

EDITAL Nº 16 /2025

**PROCESSO SELETIVO Nº 16/2025-DE – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP 2025**

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, em vigor na Polícia Militar do Maranhão, divulga para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a credenciamento de 35 (trinta e cinco), Capitães PM, para o Processo Seletivo com vistas a pré-selecionar oficiais intermediários para o **Curso de Especialização em Gestão da Segurança Pública – CEGESP/2025**, equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), a ser realizado na Polícia Militar do Maranhão – PMMA, em parceria com a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com previsão de início **na primeira quinzena de setembro de 2025, logo após o Processo Seletivo, a ser realizado pela UFMA, do qual somente participarão os oficiais credenciados através deste processo seletivo**, os alunos serão matriculados na UFMA e na Academia de Polícia Militar – APMGD, onde funcionará em duas fases, com previsão de 04 (quatro) meses de duração, com data da aula inaugural a definida pelo Comando da PMMA, de forma presencial em São Luís – MA. O Curso será desenvolvido na modalidade híbrida, com disciplinas à distância e com disciplinas de forma presencial, que será realizado em pelo menos 3 (três) momentos, durante o curso, além do tempo disponibilizado para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, observando ao que estabelece o Plano de Curso, podendo sofrer modificações para atender o interesse das instituições no cumprimento do cronograma do Curso.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso tem previsão de início, no dia 03 de setembro de 2025, com realização da aula inaugural presencial em São Luís-MA, podendo ocorrer adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades;

1.2 A seleção para o credenciamento para as vagas ao CEGESP, regida por este processo, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas, sendo exigida para início de curso apenas a primeira etapa, ficando a segunda e terceira etapa para ser exigida conforme calendário oficial da Polícia Militar do Maranhão, para as promoções de dezembro de 2025, a exigência da Junta Militar de Saúde (JMS) e do Teste de Aptidão Física

(TAF), sendo de caráter eliminatório do curso:

a) A primeira etapa de caráter classificatório, serão selecionados os candidatos seguindo o critério de antiguidade, no âmbito de cada especialidade, respeitados os requisitos constantes no item 4, deste edital;

b) A segunda etapa terá caráter eliminatório, conforme data exigida para as promoções de dezembro de 2025, e compreenderá os exames médicos (JMS);

c) A terceira etapa terá caráter eliminatório conforme data exigida para as promoções de dezembro de 2025, e compreenderá o Exame de Aptidão Física (EAF).

2. DAS VAGAS

2.1 As 35 (trinta e cinco) vagas para o CEGESP/2025 serão distribuídas em ordem decrescente de antiguidade, dentro de cada especialidade, conforme quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO Nº 016/2025 – DE (CEGESP/2025)PÚBLICO ALVO	VAGAS
CAPITÃO QOPM	15
CAPITÃO QOAPM	10
CAPITÃO QOS - MÉDICO	2
CAPITÃO QOS - DENTISTA	2
CAPITÃO QOS - PSICÓLOGO	1
CAPITÃO QOS - VETERINÁRIO	1
CAPITÃO QOE - MOTOMECANIZAÇÃO	1
CAPITÃO QOE - COMUNICAÇÃO	1
CAPITÃO QOE - ARMAMENTO	1
CAPITÃO QOE - MÚSICO	1

2.2 As vagas remanescentes das especializações serão ocupadas pelos candidatos inscritos QOPM e não havendo candidatos QOPM, serão ocupadas pelos candidatos QOAPM.

2.2.1 As vagas destinadas aos Oficiais QOS, dentre as especializações médicas, serão ocupadas preferencialmente pelos candidatos do quadro de saúde, inscritos no processo, seguindo a ordem geral de antiguidade. Havendo vagas remanescentes, segue a regra do 2.2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas com o envio do requerimento e seus anexos para o e-mail: de.cursos2022@gmail.com e estarão abertas no período de **22 a 26 de agosto de 2025**. Podendo ser prorrogado caso seja de interesse da PMMA.

3.2 Será publicada no site da PMMA a relação preliminar por ordem de antiguidade no âmbito de cada especialidade dos indicados e, por fim, a relação dos candidatos credenciados para o CEGESP 2025, conforme calendário deste edital.

3.3 Os candidatos que não constarem na lista preliminar terão 24 horas para interpor recurso.

3.4 Qualquer dúvida ou divergência identificada na relação dos candidatos preliminares para os referidos cursos poderão ser dirimidas junto à Diretoria de Ensino – DE,

até a publicação da relação dos credenciados.

3.5 Os interessados deverão preencher o requerimento padrão adotado na Polícia Militar do Maranhão, constando as informações e anexando ao requerimento as seguintes informações a seguir:

- a) Se estiver “sub-judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação;
- b) Encontrar-se em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) Se estiver condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d) O requerimento deverá conter assinatura e despacho do Comandante da UPM **deferido** ou **indeferido**;
- e) Informar número do CPF, Matrícula, telefone para contato e e-mail válido;
- f) Informar qual a situação atual na Junta Militar de Saúde;
- g) Informar a situação atual do Teste de Aptidão Física (TAF);
- h) Cópia do Diploma de Bacharel em Segurança Pública ou de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

4. DOS REQUISITOS

4.1 As informações referentes aos requisitos devem constar no campo das Informações Complementares do requerimento do candidato.

- a) Ser Capitão PM;
- b) Não responder a Conselho de Justificação;
- c) Caso esteja respondendo a Inquérito, Inquérito Policial Militar ou Sindicância fica facultada a inscrição, mas se o resultado culminar com pena privativa de liberdade e/ou punição por transgressão de natureza grave o policial militar será eliminado do Processo Seletivo e estando já matriculado será solicitado seu desligamento do curso;
- d) Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições;
- e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- f) Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares, na situação de ativo (Juntar no requerimento cópia do Boletim Geral, que publicou a Ata da última JMS); e
- g) Ter conceito favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E PERMANÊNCIA NO CURSO

5.1 Do Credenciamento dos candidatos (**Etapa única – 1ª fase do curso**)

a) Sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino da PMMA, compreenderá o recebimento e análise dos requerimentos, publicação da relação preliminar, recebimento dos recursos administrativos e publicação da relação definitiva após o julgamento dos recursos pela comissão de recursos, obedecendo os prazos descritos no calendário, constante no item 10,

deste processo, devendo os candidatos apresentarem as informações no requerimento informações sobre JMS e TAF.

5.2 Da Seleção dos candidatos

a) Sob a responsabilidade da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, logo após solucionado as tratativas de autorização de funcionamento da turma e de assinatura ou ajuste do Termo de Convênio e/ou Cooperação Técnica, fase da qual somente participará os credenciados pela Polícia Militar do Maranhão.

5.2 Da apresentação dos exames médicos (**2ª fase do curso**) – Trancamento ou desligamento do curso

a) Sob a responsabilidade da PMMA, esta etapa sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), que através da Junta Militar de Saúde (JMS) funcionará nos horários rotineiros, realizando o recebimento dos candidatos, conforme calendário da JMS.

b) O aluno que na etapa presencial do curso seja possuidor de restrição na JMS quanto: Ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico, bipedestação prolongada, período de gestação, bem como outras situações, devidamente constatadas pela JMS, que o impeça de desempenhar as atividades do curso, poderão ter sua matrícula trancada ou ser desligado do curso, podendo ou não concluir o curso, quando for julgado apto pela JMS, conforme análise e decisão do Conselho de Ensino da APMGD.

5.3 Da apresentação do exame de avaliação física (**2ª fase do curso**) – Trancamento ou desligamento do curso.

a) O Exame de Aptidão Física (EAF), deverá estar atualizado conforme calendário da PMMA para as promoções de dezembro de 2025, considerando o padrão de TAF realizado para cursos, estágios e/ou promoção pelo policial militar.

b) O EAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Exame de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 022/2009-GCG, de 19/03/2009, publicadas no BG nº 059, de 31/03/2009;

c) O aluno que na fase presencial do curso estiver impedido de realizar o TAF, por restrição médica, por decisão da JMS da PMMA, será submetido a Conselho de Ensino da APMGD, o qual decidirá sobre o trancamento da matrícula ou desligamento do curso.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados de forma definitiva neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na fase de seleção, **Etapa única – 1ª fase do curso**, que estiverem dentro do número das vagas oferecidas.

6.2 Para estar em condição de ser indicado é imprescindível o candidato preencher os requisitos para inscrição;

6.3 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos credenciados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, no dia 28 de agosto de 2025.

7 DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do Estado Maior Geral - EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão;

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento padrão da Polícia Militar do Maranhão, fundamentado e enviado através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com.

8 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 O curso será desenvolvido na modalidade Híbrida, sendo a fase EAD, com a utilização da plataforma do SIGAA ou outra determinada pela UFMA e a fase presencial, bem como as aulas presenciais da fase EAD, podendo ocorrer nas dependências da Universidade Federal do Maranhão ou da Academia de Polícia Militar "Gonçalves Dias".

8.2 O curso será realizado somente pelos candidatos aptos no Processo Seletivo realizado pela UFMA e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo, realizado por aquela instituição;

8.3 O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da lista com os candidatos com as inscrições deferidas;

8.4 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

8.5 Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

8.6 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

8.7 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os policiais potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

8.8 O aluno matriculado no curso oferecido deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua matrícula, fornecer seu endereço eletrônico (e-mail) válido, a fim de receber informações sobre o referido curso;

8.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.10 Os alunos do CEGESP quando da fase presencial, não farão jus à diárias, sendo fornecida aos mesmos estada e alimentação, por conta da Polícia Militar, mediante solicitação formal a ser remetida pelos alunos ao Comandante da APMGD, através do e-mail: apmgdma@gmail.com, com antecedência de 72 (setenta e duas horas antes do dia do arranchamento).

9.0 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

10 CALENDÁRIO

10. As atividades relacionadas ao processo seletivo, destinado ao credenciamento dos candidatos do CEGESP 2025, constam no quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO Nº 16/2025 – DE (CEGESP/2025)	INÍCIO / TÉRMINO
INSCRIÇÕES	Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 a Terça-feira, 26 de agosto de 2025
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS	Quinta-feira, 28 de agosto de 2025, até 13h30
PRAZO FINAL PARA INTERPOR RECURSO	Sexta-feira, 29 de agosto de 2025, até 13h30
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS	Sexta-feira, 29 de agosto de 2025, até 17h00
AULA INAUGURAL (PRESENCIAL)SÃO LUÍS – MA	Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

São Luís-MA, data da assinatura eletrônica

CEL QOPM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES**, **DIRETOR DE ENSINO**, em 22/08/2025, às 15:07, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9465673** e o código CRC **4181DC89**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>